



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 793/92

SÚMULA: Dá nova redação à alínea “F” do artigo 3° da Lei n° 776/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°. A alínea “F” do artigo 3° da Lei n° 776/91, de 19 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

3°- “Art.
f- um representante do HU – Hospital Universitário de Londrina –PR.”.

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 29 de maio de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto 21/1992.

Autor: Vereador Antonio Euthymio Casaroto.

,205

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
Leis : 1.760/2004	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238